

**Superintendência Geral de Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior****Universidade Estadual de Maringá**

EDITAL Nº 82/2020-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e considerando o Edital nº 051/2020-PRH, Edital nº 057/2020-PRH e o contido no processo nº 2984/2020-PRO, resolve

TORNAR PÚBLICA

A retificação e aditamento ao Edital nº 057/2020-PRH no que se refere ao Anexo II.

Função Assistente Social

INCLUIR a inscrição 87153 - Tatiana Moreira Lourenço para a reserva de vaga para pessoa com deficiência por atender à exigência contida no subitem 4.8, do Edital nº 051/2020-PRH.

Função Farmacêutico

EXCLUIR a inscrição 87270 - Cristiano Correia Bacarin por não declarar na ficha de inscrição a condição de deficiente conforme exigência contida no subitem 4.8, do Edital nº 051/2020-PRH.

DEFERIR a inscrição 87168 - Fabiana Bonfin Kuhnen para a reserva de vaga para pessoa com deficiência por atender à exigência contida no subitem 4.5, do Edital nº 051/2020-PRH.

INCLUIR a inscrição 87359 - Karina Aparecida Serrante de Almeida para a reserva de vaga para pessoa com deficiência por atender à exigência contida no subitem 4.8, do Edital nº 051/2020-PRH.

Função Técnico em Laboratório

INCLUIR a inscrição 87842 - Hugo José Message para a reserva de vaga para pessoa com deficiência por atender à exigência contida no subitem 4.8, do Edital nº 051/2020-PRH.

Maringá, 29 de julho de 2020.

Prof. Me. Luís Otávio de Oliveira Goulart,
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

66412/2020

**Universidade
Estadual do Norte do Paraná**

Edital 022/20 GR A Reitora da UENP, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções. Resolve tornar público o extrato da contratação de docente na modalidade (CRES) da UENP em conformidade com o Edital de abertura 069/19 PRORH de 15/05/19, de Aditivo 079/19 PRORH de 10/06/19 e de retificação 082/19 PRORH de 24/06/19, publicados no DOE 10.439, de 20/05/19, 10.456 de 12/06/19 e 10.466 de 28/06/19 a seguir: Nome: **Catarina G. D. Netto** RG. 1941928-ES Contrato CRES 009/20 PRORH / CCP Função: Professor Colaborador Mestre RT: T-20 Salário Inicial: R\$ 2.706,20 Data da Vigência: 03/08/20 a 31/12/20.E, para que surtam os efeitos legais, mandou expedir o presente Edital, que será divulgado no Diário Oficial do Estado e no site: www.uenp.edu.br. Jac. 28/07/20.

Edital 023/20 GR A Reitora da UENP, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções. Resolve tornar público o extrato da contratação de agente universitário na modalidade "CRES" da UENP, em conformidade com o Edital de abertura 007/20 PRORH de 14/02/20 e Edital de Retificação 031/20 PRORH de 17/03/20 publicado no DOE 10630 de 19/02/20 e 10648 de 18/03/20 a seguir: Nome: **Amanda H. Lourenço** RG 40.861.834-6 SP Contrato CRES 10/20 Função: Enfermeiro RT: T 40 Salário Inicial: R\$ 3.209,07 Data da Vigência: 03/08/20 a 31/12/20. E, para que surtam os efeitos legais, mandou expedir o presente Edital, que será divulgado no Diário Oficial do Estado e no site: www.uenp.edu.br. Jac. 28/07/20.

Edital 024/20 GR A Reitora da UENP, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções, considerando o contido nos Editais de abertura 043/16 GR, de 11/07/16 e 053/16 GR de 22/08/16 e de Resultado Final, 073/16 GR, de 19/12/16, para o cargo de Agente Universitário publicados no DIOE 9743, de 19/07/16, nº 9771, de 26/08/16, e 9848 de 22/12/16. Considerando o Edital de Convocação 015/20 GR de 23/06/20, publicado no DIOE 10712, de 25/06/20. Resolve: Tomar público a relação dos candidatos que não apresentaram os exames médicos sendo, exames laboratoriais, avaliações com especialistas e avaliação de clínico geral; **CJ**, Agente Universitário de Nível Superior-**Contador**. Nome **Rosângela do C. S. de Sousa** RG, 529822 MS. Agente Universitário de Nível Fundamental-**Auxiliar Operacional**. Nome **Bruno H. Rossato** RG. 11.051.705-0 PR. Jac. 29/07/20.

Edital 025/20 GR A Reitora da UENP, Profa. Fátima Ap. da C. Padoan, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções, considerando. O não comparecimento para entrega de exames médicos dos candidatos **Bruno H. Rossato** RG: 11.051.705-0 PR do cargo agente universitário de nível fundamental, função Auxiliar Operacional, Campus de Bandeirantes, e **Rosângela do C. S. de Sousa**, RG: 529822 MS, do cargo agente universitário de nível superior, função Contador, CJ conforme Edital de Convocação 015/2020-GR, de 23/06/20, publicado no DIOE 10712, de 25/06/20, Edital de Não Comparecimento nº 024/20-GR, de 29/07/20. Resolve, convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público para o Cargo de Agente Universitário, regulamentado por meio do Edital 043/16-GR, de 11/07/16, retificado pelo Edital 053/16-GR, de 22/08/16, publicados no DIOE 9743, de 19/07/16 e DIOE 9771, de 26/08/16,

respectivamente, para entrega da avaliação médica, que se constituirá de análise de exames laboratoriais, avaliações com especialistas e avaliação de clínico geral, constante no item 1. Nos endereços abaixo: **CJ Local: PRORH** Endereço: Av. Getúlio Vargas, 850 Dias e Horários de entrega: Segunda e Quarta-Feira das 8h às 12h e das 13h às 17h Cargo: Agente Universitário de Nível Superior Função: **Contador Priscilla F. Berti** RG: 9.935.567-0-PR Campus Luiz Meneghel de Bandeirantes Local: Div. de RH Endereço: Rodovia BR-369, Km 54 Dias e Horários de entrega: Segunda a Sexta-Feira das 8h às 12h Cargo: Agente Universitário de Nível Fundamental Função: Auxiliar Operacional **Rogério P. dos Santos** RG: 19.885.263-0-SP 1 - A avaliação médica compreenderá as seguintes exames: 1.1 - Exames Laboratoriais: Hemograma completo; Glicemia; Raio X do tórax - PA, com laudo; Eletrocardiograma e Audiometria.1.2 - Avaliações Clínicas Especializadas: Parecer do oftalmologista com acuidade visual; Parecer do otorrinolaringologista; Parecer do cardiologista; e Parecer do psiquiatra.1.3 - Avaliação Clínica Geral: Além dos pareceres dos médicos especializados, o candidato de posse do resultado dos exames laboratoriais (hemograma completo, glicemia e raio x de tórax) deverá ser submetida a avaliação por médico do trabalho com a emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), que deverá atestar com base nos exames a condição geral de saúde do candidato com vistas ao exercício do cargo pretendido. 2 - A realização dos exames laboratoriais e clínicos deverá ocorrer por conta do próprio candidato.3 - Os candidatos de posse dos exames deverão comparecer para a respectiva entrega, até o dia 29/08/20.4 - O não cumprimento desse prazo implicará na sua desclassificação, sendo convocado o próximo candidato.5 - O candidato, na entrega dos exames, deverá preencher a Ficha de Informações Médicas (antecedentes clínicos), que é individual e de preenchimento obrigatório pelo próprio candidato, devendo ser datada e assinada, sendo, portanto, vedado o seu preenchimento por procurador, mesmo que legalmente constituído.6 - A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapta. Publique-se. Jac. 29/07/20.

Edital 056/2020-PRORH O Pró-Reitor de RH da UENP, Prof. Rudolph dos Santos Gomes Pereira, no uso de suas atribuições legais e considerando: -o Edital nº 006/20-PRORH, de 14/02/20, publicado no DIOE 10630, de 19/02/20, de abertura das inscrições ao Teste Seletivo para contratação de docente na modalidade CRES, não integrante da Carreira Docente; -o Edital nº 030/20-PRORH, de 16/03/20, publicado no DIOE 10648, de 18/03/20, de suspensão, devido à pandemia de Covid-19, do teste seletivo: -a "Pandemia de Covid-19", declarada pela OMS em 11/03/20; -as recomendações sanitárias frente ao período de pandemia estabelecidas pela OMS, Ministério da Saúde do Governo Federal e SESA, sobretudo quanto ao distanciamento físico, à necessidade de evitar aglomerações em espaços fechados e às recomendações de biossegurança, inclusive acerca do manuseio de materiais entre as pessoas. -a saúde e a segurança de professores, técnicos e demais servidores da UENP, de membros externos das bancas examinadoras e de candidatos. **Torna Público: 1 O cancelamento** do Teste Seletivo para contratação de docente na modalidade "CRES", não integrante da Carreira Docente, regido pelo Edital nº 006/20-PRORH. **2** Ficam sem efeito todas as publicações decorrentes do Edital 006/20-PRORH (Edital 009/20-PRORH, Edital 014/20-PRORH, Edital 019/20-PRORH, Edital 024/20-PRORH, Edital 025/20-PRORH, Edital 030/20-PRORH, Portaria 001/20-PRORH, Portaria 004/2020-PRORH e Portaria 005/20-PRORH). **3** O candidato que realizou o pagamento da taxa de inscrição ou teve a solicitação de isenção deferida e, portanto, a inscrição homologada, poderá solicitar o aproveitamento desse pagamento ou desse deferimento de isenção para o processo seletivo regido pelo Edital 057/20-PRORH, devendo fazer a inscrição no processo e enviar o Termo de Autorização (Anexo I deste Edital), exclusivamente, pelo e-mail testeseletivodocente@uenp.edu.br, no período de **03/08/20 a 12/08/20**. **4** O candidato que realizou o pagamento da taxa de inscrição e, portanto, teve a inscrição homologada, poderá solicitar a devolução desse pagamento, devendo enviar o Termo de Devolução (Anexo II deste Edital), exclusivamente, pelo e-mail testeseletivodocente@uenp.edu.br, no período de **03/08/20 a 12/08/20**. E, para que surtam os efeitos legais, mandou expedir o presente Edital que será divulgado nos Campi da UENP e no site www.uenp.edu.br. Publique-se. Jac. 28/06/20. **Anexo I do Edital 056/20-PRORH. Termo de Autorização.** 1. Indique o edital de homologação da inscrição: (...) Edital 019/20-PRORH; (...) Edital 025/20-PRORH; 2. Indique a origem da homologação: (...) Pagamento realizado; (...) Deferimento da solicitação de isenção; 3. Área/Subárea de conhecimento: Nome: RG: Data de expedição: CPF: E-mail pessoal: 4. Autorização: Autorizo o aproveitamento do pagamento realizado da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição referente ao Edital nº 006/20-PRORH para o processo seletivo regido pelo Edital 057/20-PRORH. .../.../20. Assinatura. **Anexo II do Edital 056/20-PRORH. Termo de Devolução.** 1. Indique o edital de homologação da inscrição: (...) Edital 019/20-PRORH; (...) Edital 025/20-PRORH; 2. Área/Subárea de conhecimento: Nome: RG: Data de expedição: CPF: E-mail pessoal: Endereço: Banco: Agência: Conta corrente: **Observações:** 1. O candidato deverá ser o titular da conta. 2. Não são aceitas conta salário e conta de pessoa jurídica. 3. A devolução ocorrerá até o 15º dia útil do mês subsequente ao requerimento. .../.../20. Assinatura.

Edital 057/2020-PRORH O Pró-Reitor de RH da UENP, Prof. Rudolph dos Santos Gomes Pereira, no uso de suas atribuições legais e considerando: - a necessidade de atendimento de demanda emergencial de contratação de docente para os campi de Jacarezinho, de Cornélio Procopio e Luiz Meneghel de Bandeirantes; - a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18/05/05, e a Lei Complementar 121, de 29/08/07; - o Decreto Estadual nº 3792, de 20/12/19, publicado no DIOE nº. 10589, de 20/12/19; - a autorização do Conselho de Administração da UENP, conforme Deliberação 036/20-CAD/UENP, de 28/07/20. Torna pública a abertura das inscrições ao Teste Seletivo para contratação de docente na modalidade "CRES", não integrante da Carreira Docente para provimento de vagas, conforme Anexo I, deste edital, nas condições abaixo: **1-Regime Jurídico**, 1.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, de acordo com a autorização governamental, com fundamento no artigo Art. 37, inciso IX da Constituição da República, e Lei Complementar Estadual nº 108, de 18/05/05, e Decreto Estadual nº 4512, de 01/04/09 e seus Anexos II e III. 1.2 O contrato terá prazo máximo de até doze meses, podendo ser prorrogado por

quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela legislação. **2-Inscrições.** 2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e aceitação integral das condições previstas neste Edital e em editais complementares (se for o caso). 2.2 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição o candidato deve certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação. 2.3 A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que arcará com as consequências de eventuais erros de preenchimento. 2.4 A inscrição deve ser efetuada exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <https://concursos.uenp.edu.br/edital057-2020>, no período de 03/08/20 a 12/08/20. 2.5 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deve conferir as informações fornecidas no momento da inscrição. 2.6 O e-mail utilizado na realização da inscrição deverá ser obrigatoriamente o e-mail pessoal. 2.7 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de CPF, sendo vedada a inscrição para mais de um cargo. 2.8 A taxa de inscrição é de R\$ 150,00, o qual deverá ser pago mediante boleto bancário gerado no site da UENP, durante os procedimentos de inscrição, até o dia 13/08/20. 2.9 O recolhimento da taxa de inscrição é realizado na rede bancária brasileira, dentro de suas condições de funcionamento e normas. 2.10 O candidato que realizou o pagamento da taxa de inscrição e, portanto, teve a inscrição homologada no Edital nº 006/20-PRORH, poderá solicitar o aproveitamento desse pagamento para este processo seletivo, conforme orientações no Edital nº 056/20-PRORH. 2.11 Não haverá, em hipótese alguma, a devolução da taxa de inscrição referente a este processo seletivo. **3-Solicitação De Isenção De Pagamento Do Preço De Inscrição.** 3.1 A isenção da taxa de inscrição será concedida ao candidato que atender as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/08 ou na Lei Estadual nº 19.196/17 ou na Lei Estadual nº 19.293/17 ou na Lei Federal nº 13.656/18. 3.2 O pedido de isenção deverá ser solicitado, exclusivamente, na área do portal do candidato, no período de 03/08/20 até 06/08/20. 3.3 O candidato que teve a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida e, portanto, a inscrição homologada no Edital nº 006/20-PRORH, poderá solicitar o aproveitamento desse deferimento para este processo seletivo, conforme orientações no Edital nº 056/20-PRORH. 3.4 Poderá solicitar a isenção do preço de inscrição o candidato que estiver devidamente inscrito e apresentar o documento comprobatório de acordo com a condição que se encontrar: I-Comprovante de Cadastro para Programas Sociais do Governo Federal (disponível em https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao), com data de atualização cadastral posterior a 27/07/18; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07. II-Comprovante de convocação e nomeação pela Justiça Eleitoral que prestou dois serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos. III-Comprovante de ser doador de sangue, que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data da publicação do edital do Teste Seletivo, em entidade coletora reconhecidas pelo Ministério da Saúde, devidamente atualizado. IV-Comprovante de ser doador de medula óssea por entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde. 3.5 A não efetivação da inscrição, bem como a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, forma e prazo solicitados, implicará no indeferimento do pedido de isenção. 3.6 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei. 3.7 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento do preço de inscrição será divulgado por meio de edital específico, no dia 07/08/20, nos sites da UENP e do DIOE. 3.8 Os candidatos com isenção concedida terão a sua inscrição automaticamente efetivada. 3.9 O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção, no período de 10/08/20 a 11/08/20, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico testeletivodocente@uenp.edu.br. 3.10 O recurso deve ser dirigido ao Presidente da Comissão, instruído, no mínimo, de justificativa fundamentada do pedido, sendo proibida a juntada de documento. 3.11 Recurso interposto inadequadamente fica sujeito à pena de preclusão desse direito. 3.12 A decisão do recurso será publicada em edital específico, em 12/08/20, para a qual não caberá pedido de reconsideração. 3.13 Os candidatos que não forem beneficiados com a isenção deverão imprimir o boleto e recolher a taxa no valor integral, na rede bancária autorizada. 3.14 A UENP não se responsabilizará por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet. **4-Condições Especiais Para Realização Da Prova.** 4.1 O candidato com deficiência ou que necessite de atendimento diferenciado para a realização da prova poderá solicitar o atendimento diferenciado para realização da prova no período de 03/08/20 a 12/08/20. 4.2 O pedido de solicitação de atendimento especial deverá ser solicitado, exclusivamente, por meio do preenchimento da solicitação de atendimento especial, no portal do candidato, anexando o atestado médico. 4.3 O atestado médico deve ser assinado por um médico da área atinente à deficiência e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da CID, e o nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado. 4.4 Poderá também ser aceito laudo médico comprovando a deficiência, desde que, na data de início das inscrições, o laudo tenha prazo máximo de 180 dias de expedição. 4.5 O laudo médico deve ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da CID, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo. 4.6 A utilização de qualquer recurso vedado neste Edital só será permitida com a apresentação de atestado médico e inspeção de segurança. 4.7 Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem o comunicado, na forma estabelecida neste edital. 4.8 O atendimento diferenciado ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade. 4.9 O resultado da análise da solicitação de condição especial para realização da prova será divulgado por meio de edital específico, no dia 17/08/20, nos sites da UENP e do DIOE. 4.10 O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial, no período de 18/08/20 a 19/08/20, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico testeletivodocente@uenp.edu.br. 4.11 O recurso deve ser dirigido ao Presidente da Comissão, instruído, no mínimo, de justificativa fundamentada do pedido,

sendo proibida a juntada de documento. 4.12 Recurso interposto inadequadamente fica sujeito à pena de preclusão desse direito. 4.13 A decisão do recurso será publicada em edital específico, em 21/08/20, para a qual não caberá pedido de reconsideração. **5-Vagas Para Afrodscendentes.** 5.1 Pelo disposto na Lei Estadual nº 14.274, de 24/12/03, fica reservado ao afrodscendente o percentual de 10% das vagas. 5.2 Os candidatos à vaga reservada a afrodscendente participarão do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova e da avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao local de aplicação da prova e à pontuação mínima exigida para aprovação. 5.3 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodscendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda (pertencentes à raça etnia negra), devendo tal informação integrar os registros cadastrais dos selecionados e convocados, conforme o disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 14.274/03. 5.4 Detectada falsidade na declaração, sujeitar-se-á o candidato às penas da Lei, sem prejuízo: I-se já contratado no cargo para o qual concorreu por meio da reserva de vagas, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão; II-se candidato, à anulação da inscrição no Teste Seletivo e de todos os atos dela decorrentes; III-para as situações previstas nos itens I e II, serão assegurados a ampla defesa e o contraditório. 5.5 Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afrodscendente, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a vaga será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação. 5.6 Os candidatos afrodscendentes convocados para contratação serão convocados, por meio de edital específico, para a aferição de autodeclaração, conforme a Orientação Normativa nº 3, de 01/08/16, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal. 5.7 O não comparecimento ou a reprovação na aferição da autodeclaração como pessoa negra acarretará a perda do direito à vaga. **6-Vagas Para Pessoas Com Deficiência (PcD).** 6.1 A pessoa com deficiência é amparada pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, pela Lei Estadual nº 13.456, de 11/01/02, e pela Lei Estadual nº 18.419, de 07/01/15. 6.2 De acordo com a Lei Estadual nº 18.419, de 07/01/15, fica reservada, no mínimo, o percentual de 5% das vagas. 6.3 O candidato com deficiência participará no Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário, a data, ao local de aplicação da prova e à pontuação mínima exigida para aprovação. 6.4 Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrever-se no Teste Seletivo para funções e atribuições compatíveis com a sua deficiência, observados os procedimentos específicos previstos neste Edital, para que possa fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas. 6.5 O candidato com deficiência, ao efetivar sua inscrição, encaminhará, no portal do candidato, o original do laudo médico, com as seguintes especificações: I-a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10); II-constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações; III-no caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 meses anteriores ao último dia das inscrições; IV-no caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual, realizada até 6 meses anteriores ao último dia das inscrições. 6.6 Na falta do laudo médico, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição posteriormente. 6.7 O candidato com deficiência deverá estar ciente das atribuições da Função para a qual pretende inscrever-se. 6.8 Não será permitida a intervenção de terceiros no exercício das funções inerentes ao cargo ou função a ser exercida pelo candidato, se aprovado. 6.9 O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função ou de área de atuação, reatuação, reapção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho das atribuições do Cargo/Função. 6.10 Inexistindo candidatos inscritos para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação. **7-Deferimento Das Inscrições.** 7.1 O edital de homologação das inscrições será publicado no dia 17/08/20 no DIOE e no site da UENP. 7.2 O candidato poderá interpor recurso contra a não homologação das inscrições, no período de 18/08/20 a 19/08/20, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico testeletivodocente@uenp.edu.br. 7.3 O recurso deve ser dirigido ao Presidente da Comissão instruído, no mínimo, de justificativa fundamentada do pedido. 7.4 Recurso interposto inadequadamente fica sujeito à pena de preclusão desse direito. 7.5 A decisão do recurso será publicada em edital específico, em 21/08/20, para a qual não caberá pedido de reconsideração. 7.6 Somente poderão submeter-se às provas os candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas e que estiverem portando documento de identidade oficial ou documento equivalente, com foto recente, no início da realização das atividades. **8-Remuneração.** 8.1 O vencimento mensal será com base no Regime de Trabalho de ingresso e na referência inicial da tabela de vencimento básico do CRES, em vigor: Titulação T-09 T-10 T-12 T-20 T-24 T-28 T-34 T-40, Graduado 749,26 827,68 993,21 1.655,37 1.986,45 3.175,51 2.814,13 3.310,75, Especialista 893,90 993,24 1.191,85 1.986,45 2.383,75 2.781,04 3.376,93 3.972,89, Mestre 1.242,14 1.380,18 1.656,21 2.760,32 3.312,37 3.864,46 4.692,52 5.520,64, Doutor 1.883,88 2.093,17 2.511,83 4.186,43 5.023,62 5.860,95 7.116,84 8.372,75. Obs.: Valores de janeiro/2020 (em reais - R\$). **9-Banca Examinadora.** 9.1 A avaliação das provas caberá a uma Banca Examinadora, aprovada pelo Colegiado de curso, constituída por 3 membros titulares, sendo 1 Presidente e 2 examinadores, e 2 membros suplentes, de docentes da UENP ou outra IES, com titulação igual ou superior a do candidato, que será publicada em 21/08/20, nos sites da UENP e do DIOE. 9.2 Os candidatos homologados poderão impugnar a composição da Banca Examinadora, mediante recurso direcionado ao presidente da Comissão, fundamentando o seu pedido e apresentando as razões da suspeição ou do impedimento de qualquer um de seus membros. As impugnações à composição da banca deverão vir acompanhadas de documentos que comprovem as razões da suspeição e o suposto interesse que do membro da banca em um resultado

específico. 9.3 A solicitação deverá ocorrer no período de 24/08/20 a 25/08/20, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico testeseletivodocente@uenp.edu.br. 9.4 Só serão admitidas alegações de impedimento no caso de: I-em que interveio como mandatário da parte, no processo seletivo; II-que tenha participado da comissão de seleção e tenha julgado recurso em que seja parte ou interessado candidato inscrito naquela banca; III-quando algum dos candidatos for seu cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive; IV-quando for sócio de candidato; V-quando for herdeiro presuntivo ou donatário de candidato; VI-em que candidato figure como parte cliente do escritório de advocacia de seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, mesmo que patrocinado por advogado de outro escritório; VII-quando o membro da banca for autor de ação contra o candidato. 9.5 Os casos de impedimento (quando o membro da banca for cônjuge, parente, consanguíneo ou afim, de algum candidato, em linha reta ou, na colateral, até terceiro grau) poderão ser arguidos a qualquer tempo, sendo ônus do requerente demonstrar documentalmente o vínculo. 9.6 Recurso interposto inadequadamente fica sujeito à pena de preclusão desse direito. 9.7 A decisão do recurso será publicada em edital específico, em 26/08/20, nos sites da UENP e do DIOE. **10-Provas**, 10.1 O Teste Seletivo constará de: I-Prova didática com arguição, com caráter eliminatório; II-Prova de títulos, com caráter classificatório. 10.2 As provas serão realizadas remotamente. **11-Prova Didática**, 11.1 O sorteio do tema da prova didática será efetuado por área e pela Comissão Organizadora, de forma remota, conforme cronograma publicado em edital específico. 11.2 A prova didática ocorrerá remotamente pelo *Google Meet*, em áudio e em vídeo, entre 31/08/20 e 04/09/20, conforme cronograma por área publicado em edital específico, e é de caráter eliminatório, destinada a avaliar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação, de síntese e de conhecimento sobre o tema. 11.3 O uso de extensões no *Google Meet* é de responsabilidade do candidato, uma vez que as extensões instaladas nos equipamentos dos candidatos não necessariamente estarão instaladas ou terão compatibilidade nos equipamentos/*browser* dos membros das bancas examinadoras. 11.4 Os horários definidos para a prova didática obedecerão à ordem alfabética dos nomes dos candidatos, no mínimo 24 horas após o sorteio. 11.5 Será desclassificado o candidato que não acessar a sala remota no horário definido no cronograma ou não realizar a prova com áudio e vídeo. 11.6 É vedada a alteração dos horários definidos em edital para realização da prova didática. 11.7 A prova didática terá a duração de no mínimo 35 e no máximo 40 minutos, proferida em nível de graduação, durante a qual é vedada a interrupção por parte da Banca Examinadora. 11.8 O candidato que não atingir ou ultrapassar o tempo estabelecido será, automaticamente, desclassificado do processo seletivo. 11.9 A prova didática realizada na sala remota será gravada, com áudio e vídeo, sendo cedido o direito de áudio e imagem do candidato para uso exclusivo da Universidade nas etapas deste processo seletivo, vedado o uso por outras pessoas e fins, exceto para os casos indicados na legislação pertinente. 11.10 A UENP não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos de conexão à internet e de equipamentos para realização da prova didática. 11.11 O candidato deverá enviar o plano de aula, em formato PDF, pelo e-mail testeseletivodocente@uenp.edu.br, conforme cronograma da área publicado em edital específico, não sendo permitida, em hipótese alguma, a alteração desse documento. 11.12 O não atendimento do disposto no item 11.11 implicará em desclassificação do candidato, impedindo a sua participação na prova didática e nas demais etapas do processo. 11.13 Compete à Banca Examinadora avaliar o candidato em conformidade com os itens constantes do Instrumento de Avaliação da Prova Didática com Arguição (Anexo III). 11.14 A Banca Examinadora, após a conclusão da prova didática, arquivará o candidato, exclusivamente, em relação ao assunto exposto, em nível de graduação, com tempo de no máximo 15 minutos, sendo facultado a cada membro arguir o candidato. 11.15 A prova didática para as áreas de Línguas Estrangeiras Modernas (Inglês ou Espanhol) deverá ser proferida no idioma da área em que o candidato concorre. 11.16 A prova didática para a área de Libras deverá ser proferida em Libras. 11.17 O candidato que não obtiver a nota final mínima 7,00 na prova didática será eliminado, impossibilitado de participar da prova de títulos. 11.18 Para a prova didática, a Banca Examinadora só poderá instalar-se e decidir com a totalidade de seus membros. 11.19 O parecer emitido pela banca examinadora é conclusivo e sob sua responsabilidade, não cabendo recurso aos resultados, salvo em caso de manifesta irregularidade por inobservância de disposições legais, estatutárias ou regimentais. **12-Prova De Títulos**, 12.1 O candidato deverá enviar os documentos para a prova de título, exclusivamente, pelo e-mail testeseletivodocente@uenp.edu.br, conforme cronograma de área publicado em edital específico, inserindo no assunto do e-mail a sua área e o seu nome completo (Exemplo: AD1 - Maria Silva): I-Ficha de inscrição realizada (disponível na área do candidato) em formato PDF; II-O currículo Lattes (via impressa da Plataforma Lattes - <http://lattes.cnpq.br>), em formato PDF, destacados os itens pontuados conforme Instrumento de Avaliação de Títulos (Anexo IV), III-As fotocópias dos documentos comprobatórios deverão estar organizadas na sequência do Instrumento de Avaliação de Títulos (Anexo IV) e enviados em arquivo único, em formato PDF. 12.2 A experiência profissional deverá ser comprovada através de registro em carteira de trabalho ou declarações, em papel timbrado, de pessoas jurídicas ou de órgãos públicos (não serão considerados como documentos comprobatórios declarações simples de pessoas físicas e comprovante de registro em conselho de classes). 12.3 Os documentos emitidos no exterior serão aceitos se revalidados por autoridade competente, acompanhados de tradução juramentada. 12.4 A avaliação de títulos será efetuada pela Banca Examinadora, em apreciação conjunta de seus membros, caracterizando-se pela análise e avaliação dos títulos do Currículo Lattes, com base nos itens do Instrumento de Avaliação de Títulos (Anexo IV). 12.5 Para efeito de avaliação do Item 3 do Instrumento de Avaliação de Títulos (Anexo IV) será considerado o período de 2016 a 2020. 12.6 As notas dos candidatos, constantes nos instrumentos de avaliação, serão apresentadas numa escala de 0 a 10, com aproximação centesimal. 12.7 A não apresentação dos documentos descritos conforme orientação deste edital acarretará na atribuição de nota 0 ao candidato na avaliação de títulos, sem direito a recurso. **13-Classificação**, 13.1 Para efeitos de classificação, a nota final do candidato será atribuída conforme

expressão e legenda abaixo discriminadas: Forma de cálculo: $RF = (PD \times 6) + (AT \times 4) / 10$. Legenda: RF = Resultado Final; PD = Prova Didática; AT = Avaliação de Títulos. 13.2 Os resultados finais fornecidos pelas Bancas Examinadoras serão tabulados pela Comissão Organizadora e encaminhados para a homologação. 13.3 A divulgação e publicação oficial do resultado ocorrerá no dia 08/09/20 nos sites da UENP e do DIOE. 13.4 No caso de empate será dada preferência ao candidato que tiver maior idade, perdurado o empate, àquele que tenha obtido a maior nota na Prova Didática e, por último, àquele que tenha obtido maior nota na Prova de Títulos. 13.5 Caberá recurso contra a classificação e resultado final, à Coordenadoria de Processos Seletivos e Concursos Públicos (CPS/UENP), no período de 09/09/20 a 10/09/20, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico testeseletivodocente@uenp.edu.br. 13.6 É permitido o recurso contra o resultado pelo descumprimento das normas previstas neste edital por parte da Comissão Organizadora do Teste durante a realização da prova. 13.7 O pedido de recurso deve ser fundamentado, indicando com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, sob pena de não ser acolhido. 13.8 Não caberá recurso nos seguintes casos: I-pela simples discordância dos conceitos atribuídos pela Banca Examinadora; II-pedido de revisão generalista por mero inconformismo sem fundamentação. **14-Contratação**, 14.1 A contratação obedecerá à ordem de classificação e será efetuada na classe correspondente à maior titulação do docente, de acordo com as normas vigentes, considerando a oferta de vagas e a necessidade de cada Centro de Estudos. 14.2 A contratação do docente não será vinculada à disciplina específica do Teste Seletivo, mas às necessidades do campus em que estiver lotado. 14.3 Os candidatos contratados ficam obrigados a exercer as atribuições do Professor de Ensino Superior: I-exercer a docência em disciplinas obrigatórias, eletivas ou optativas, conforme necessidade dos cursos nos diferentes turnos de funcionamento dos Centros Acadêmicos; II-participar de atividades relacionadas ao ensino, além daquelas prevista em legislação específica, bem como atividade de pesquisa e extensão a critério da Universidade; III-participar das reuniões e atividades administrativas, sempre que convocado; IV-cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Universidade; V-exercer outras atribuições previstas no Regimento da UENP ou na legislação vigente. 14.4 O horário das atividades do docente contratado será de acordo com o regime de trabalho dos *campi* e com as necessidades do(s) curso(s) respectivo(s), podendo ser no período matutino, e/ou vespertino e/ou noturno, incluindo sábados. 14.5 No ato de convocação para aceite da vaga, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos: I-Fotocópia autenticada do diploma de graduação, devidamente registrado ou certificado de conclusão de curso; II-Fotocópia autenticada do histórico escolar de graduação; III-Fotocópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão ou Ata de Defesa de curso de pós-graduação aprovada pela Banca Examinadora e seu respectivo histórico escolar. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* deverão ser recomendados pela CAPES/MEC com conceito igual ou superior a 3,0; 14.6 O candidato classificado somente será contratado mediante apresentação do diploma de graduação devidamente registrado, bem como da titulação exigida para a área/subárea a que concorre. 14.7 A não apresentação no ato da assinatura do contrato, dos documentos comprobatórios exigidos, incorrerá na perda da vaga, devendo ser convocado o próximo classificado, sem direito a recurso. 14.8 Em relação ao título de pós-graduação *stricto sensu* o candidato, quando exigido como requisito mínimo, deverá apresentar documento comprobatório, que inclua a área/subárea de conhecimento, conforme tabela da Capes/MEC. 14.9 O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada neste edital será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação. **15-Disposições Finais**, 15.1 A contratação dos aprovados somente será efetuada após verificada as disponibilidades financeiras e orçamentária da Universidade. A habilitação no Teste Seletivo não gera para o candidato o direito de ser contratado pela Universidade. 15.2 O Teste Seletivo terá validade de 1 ano, prorrogável por mais 1 ano a partir da data da publicação da homologação dos resultados no DIOE. 15.3 O candidato que tenha sido afastado por cometimento de falta grave, mediante processo administrativo ou demitido com justa causa pelo Estado do Paraná, será eliminado da lista de classificação. 15.4 Os candidatos remanescentes poderão ser contratados em vagas a serem providas em outros *campi* da UENP, mediante consulta ao candidato, independentemente do local de aprovação, sendo que a negativa do candidato o manterá na lista de espera para a vaga onde se encontra aprovado. 15.5 É de responsabilidade de o candidato manter cadastro (endereço e telefone) atualizado na Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UENP. 15.6 Eventuais dúvidas deverão ser consultadas exclusivamente pelo e-mail testeseletivodocente@uenp.edu.br. 15.7 Os documentos dos candidatos não aprovados ficarão à disposição dos candidatos nos Setores de Recursos Humanos dos *campi* da UENP por 30 dias após a publicação do resultado, sendo destruídos após a data. 15.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, pela PRORH e/ou pela Assessoria Jurídica da UENP. 15.9 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos: Anexo I-Quadro De Vagas. Anexo II-Quadro De Temas. Anexo III-Instrumento De Avaliação Da Prova Didática Com Arguição. Anexo IV-Instrumento De Avaliação De Títulos. Anexo V-Cronograma. Publique-se. **Jac, 28/07/20**. Anexo I - Quadro De Vagas. Campus Centro Curso Código/Área/subárea do conhecimento Requisito mínimo Área de avaliação de títulos RT N° de vagas **CCP, CCSA** Administração AD1/Administração/Administração Bacharelado em Administração com Especialização Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo 20 02. **CCHE, Ciências Biológicas**, CB2/Ciências Biológicas/Botânica Licenciatura em Ciências Biológicas com Mestrado em Ciências Biológicas ou Mestrado em Botânica Biodiversidade 20 01. CB33/Ciências Biológicas/Zoologia Licenciatura em Ciências Biológicas com Mestrado em Ciências Biológicas ou Mestrado em Zoologia Ciências Biológicas I 20 01. **Matemática**, MT3/Matemática/Educação Matemática Licenciatura em Matemática com Mestrado em Educação Matemática ou Mestrado em Ensino de Ciências e Educação Matemática ou Mestrado em Ensino ou Mestrado em Educação Ensino 10 01, MT4/Matemática/Álgebra Linear e Cálculo Diferencial e Integral Graduação em Matemática com Mestrado Matemática 20 01. **Pedagogia** PD5/Pedagogia/Conhecimento sobre Docência Graduação em Pedagogia com Especialização na área de Educação Educação 20 01. PD6/Pedagogia/Educação, sociedade e formação humana Graduação em Pedagogia com Especialização na

área de Educação Educação 40 01. **CLM, CCA, Medicina Veterinária** MV7/Medicina Veterinária/Clinica Médica de pequenos animais/Semiologia Veterinária Graduação em Medicina Veterinária Medicina Veterinária 34 01. MV8/Medicina Veterinária/Clinica Cirúrgica Veterinária de pequenos animais Graduação em Medicina Veterinária Medicina Veterinária 20 01. **CLM CCA, Agronomia**, AG34/Agronomia/Proteção de plantas Graduação em Agronomia ou em Ciências Biológicas com Mestrado em Agronomia Ciências Agrárias I 20 01. AG35/Agronomia/Fitotecnia Graduação em Agronomia com Mestrado em Agronomia Ciências Agrárias I 20 01. AG36/Agronomia/Matologia Graduação em Agronomia com Mestrado em Agronomia Ciências Agrárias I 09 01. **CLM, CCB, Enfermagem**, EN9/Enfermagem/Fundamentos práticos para o cuidado de Enfermagem Graduação em Enfermagem com Especialização ou Residência na área de Enfermagem Enfermagem 20 01. **Ciências Biológicas** CB37/Ciências Biológicas/ Biologia Geral Graduação em Ciências Biológicas com Mestrado em Ciências da Saúde ou Mestrado em Ciências Biológicas Ciências Biológicas III 12 01. **CCT, Ciência da Computação**, CC10/Letras/Libras Licenciatura em Letras: Libras ou Graduação em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua Linguística e Literatura 20 01. CC11/Ciência da Computação/Engenharia de Software Graduação na área de Computação com Mestrado em Sistemas de Informação ou Mestrado em Ciência da Computação ou Mestrado em Engenharia da Computação ou Mestrado em Informática Ciência da Computação 40 03. CC12/Ciência da Computação/Banco de Dados, Graduação em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação 20 01. **CJ, CCS, Fisioterapia**, FS13/Fisioterapia/Estágio Supervisionado Hospitalar Graduação em Fisioterapia com Especialização em Fisioterapia em Terapia Intensiva ou Especialização em Fisioterapia Hospitalar ou Especialização em Fisioterapia Cardiorrespiratória ou Especialização em Fisioterapia Respiratória Educação Física 24 01, FS14/Fisioterapia/Estágio Supervisionado Hospitalar Graduação em Fisioterapia com Especialização em Fisioterapia em Terapia Intensiva ou Especialização em Fisioterapia Hospitalar ou Especialização em Fisioterapia Cardiorrespiratória ou Especialização em Fisioterapia Respiratória Educação Física 20 01. FS15/Fisioterapia/Fisioterapia Preventiva/Estágio Supervisionado em Neurologia Graduação em Fisioterapia com Doutorado em Educação Física ou Doutorado em Ciências da Saúde ou Doutorado em Ciências Biológicas Educação Física 40 01. **Odontologia**, OD16/Odontologia/Clinica Odontológica Graduação em Odontologia Odontologia 20 03. **Educação Física**, EF17/Educação Física/Pedagogia da Educação Física e do Esporte/Fundamentos da Educação Física/Estágio Graduação em Educação Física com Mestrado em Educação Física Educação Física 20 01. **CCSA, Direito** DI18/Direito/Direito da Seguridade Social Graduação em Direito com Mestrado em Direito Direito 12 0. **História**, HI19/História/ Metodologia do Ensino de História Licenciatura em História com Doutorado em Educação ou Doutorado em História História 40 01. HI20/História/ História do Brasil Independente Graduação em História com Doutorado em História História 40 01, HI21/História/ História do Brasil Independente Graduação em História com Doutorado em História História 20 01. **CCHE, Matemática**, MT22/Matemática/Educação Matemática Licenciatura em Matemática com Mestrado em Educação Matemática ou Mestrado em Ensino de Ciências e Educação Matemática ou Mestrado em Ensino ou Mestrado em Educação Ensino 20 01. MT23/Matemática/Cálculo Diferencial e Integral Graduação em Matemática Matemática 20 01. MT24/Matemática/Geometria e Geometria Analítica Graduação em Matemática Matemática 20 01. MT25/Física Graduação em Física Matemática 20 01. **Pedagogia** PD26/Pedagogia/Formação docente e práticas pedagógicas Graduação em Pedagogia com Mestrado em Educação ou Mestrado em Ensino Educação 20 01. **CJ CLCA Letras**, LT27/Letras/Línguas Estrangeiras Modernas e Literaturas Estrangeiras Modernas/Língua Inglesa Licenciatura em Letras/Inglês com Mestrado em Letras Linguística e Literatura 40 01. LT28/Letras/Línguas Estrangeiras Modernas e Literaturas Estrangeiras Modernas/Língua Inglesa Licenciatura em Letras/Inglês com Mestrado em Letras Linguística e Literatura 12 01. LT29/Letras/Libras Licenciatura em Letras: Libras ou Graduação em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua Linguística e Literatura 40 01. LT30/Letras/Libras Licenciatura em Letras: Libras ou Graduação em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua Linguística e Literatura 20 01. LT31/Letras/Línguas Estrangeiras Modernas e Literaturas Estrangeiras Modernas/Língua Espanhola Licenciatura em Letras/Espanhol Linguística e Literatura 24 01. **CCP** – Campus de Cornélio Procopio; **CJ** – Campus de Jacarezinho; **CLM** – Campus Luiz Meneghel de Bandeirantes; **CCHE** – Centro de Ciências Humanas e da Educação; **CLCA** – Centro de Letras, Comunicação e Artes; **CCSA** – Centro de Ciências Sociais Aplicadas; **CCT** – Centro de Ciências Tecnológicas; **CCB** – Centro de Ciências Biológicas; **CCA** – Centro de Ciências Agrárias; **CCS** – Centro de Ciências da Saúde; **RT** – Regime de Trabalho. **Anexo II – Quadro De Temas**. Código: **ADI**, 1 Gestão da qualidade, 2 Planejamento estratégico, 3 Administração da produção, 4 Logística, 5 Pesquisa operacional. **CB2**, 1 Anatomia do sistema vascular das angiospermas, 2 Morfologia e classificação das folhas, 3 Morfologia e classificação das flores, 4 Sistema de classificação das angiospermas: Angiosperm Physiologic Group (APG), 5 Coleta, secagem e herboração de plantas. **CB33**, 1 Evolução do voo nas aves, 2 Modificações funcionais para adaptação ao ambiente terrestre, 3 Circulação dos quelônias, 4 Chondrichthyes, 5 Adaptações estruturais dos vertebrados para a locomoção, **MT3**, 1 Modelagem matemática na Educação Matemática, 2 Saberes docentes na formação do professor de Matemática, 3 Aprendizagem significativa na Educação Matemática, 4 Tendências para o ensino de Matemática na educação básica, 5 A pesquisa em Educação Matemática e as repercussões para o ensino e a aprendizagem de Matemática, **MT4**, 1 Limites e continuidade de funções reais de uma variável real, 2 Derivadas de funções reais de uma variável real e aplicações, 3 Integração de funções reais de uma variável real e aplicações, 4 Transformações lineares, o Teorema do Núcleo e da Imagem e aplicações, 5 Autovalores e autovetores e aplicações. **PD5**, 1 Cultura corporal, diversidade e diferenças no currículo da educação infantil, 2 Arte educação: possibilidades culturais na escola, 3 Educação Física na escola e suas relações com a corporeidade, 4 Educação estética, artística e o processo de ensino e aprendizagem na infância, 5 Estágio na formação do professor. **PD6**, 1 A gestão

democrática e o Projeto Político Pedagógico, 2 Gestão e atuação do pedagogo no espaço não escolar, 3 A gestão democrática no espaço escolar, 4 A gestão no contexto das políticas e legislação educacional, 5 Pesquisa em educação: abordagens. **MV7**, 1 Abordagem clínica, diagnóstica e terapêutica do sistema cardiovascular em cães e gatos, 2 Fluidoterapia e transfusão sanguínea em cães e gatos, 3 Abordagem clínica, diagnóstica e terapêutica das encefalites em cães e gatos, 4 Semiologia do sistema tegumentar de cães e gatos, 5 Semiologia do sistema respiratório de ruminantes e equinos. **MV8**, 1 Abordagem cirúrgica das fraturas do esqueleto apendicular, 2 Abordagem cirúrgica das fraturas da coluna vertebral, 3 Abordagem cirúrgica das afecções do estômago de cães e gatos, 4 Abordagem cirúrgica das doenças da glândula mamária de cães e gatos, 5 Abordagem cirúrgica das doenças corneanas. **AG34**, 1 Manejo do mofo branco da soja, causado por *Sclerotinia sclerotiorum*, 2 Tratamento de sementes com fungicidas: importância, fungos alvos, fungicidas recomendados e procedimentos, 3 Ciclo de vida, anatomia e morfologia de fitonematoides, 4 Bioecologia de ácaros nas culturas de algodão, café e soja, 5 Ácaros fitófagos e manejo integrado. **AG35**, 1 Ecofisiologia, fenologia e implicações básicas de manejo na cultura do milho, 2 Manejo fisiológico e nutricional da cultura do feijão para altas produtividades, 3 Preparo do solo e sementeira para o cultivo do arroz irrigado, 4 Lei de Sementes brasileira (10.711/2003) e Lei de Proteção de Cultivares no Brasil, 5 Fisiologia de sementes: composição química, desenvolvimento, deterioração e dormência. **AG36**, 1 Absorção e translocação de herbicidas nas plantas, 2 Manejo de plantas daninhas na cultura da soja para altas produtividades, 3 Manejo de plantas daninhas na cultura do milho para altas produtividades, 4 Manejo de plantas daninhas na cultura do algodão para altas produtividades, 5 Manejo de resistência de plantas daninhas resistentes e tolerantes. **EN9**, 1 Preparo e administração de medicamentos por via endovenosa, 2 Sistematização da assistência de Enfermagem ao adulto hospitalizado, 3 Cuidados de Enfermagem para prevenção e tratamento de lesão por pressão, 4 Inserção e cuidados com cateterismo vesical de demora, 5 Prevenção de infecção relacionada à cateter venoso periférico. **CB37**, 1 Imunidade inata, 2 Imunidade adquirida específica, 3 Anatomia da resposta imune, 4 Vacinas, 5 Anticorpos. **CC10**, 1 Bilinguismo na educação de surdos, 2 Concepções de surdez e políticas educacionais para surdos, 3 Aspectos linguísticos de Libras: léxico, fonologia, morfologia e sintaxe, 4 A atuação do tradutor e intérprete educacional, 5 Educação de surdos: fundamentos históricos e legais. **CC11**, 1 Modelos de processos de software, 2 Fases do desenvolvimento de software, 3 Engenharia de requisitos, 4 Padrões de projeto, 5 Metodologia ágeis. **CC12**, 1 Modelo conceitual, 2 Modelo relacional, 3 Processamento de transações, 4 Controle de concorrência, 5 Banco de dados não convencionais. **FS13**, 1 Remoção de secreção em pacientes ventilados mecanicamente, 2 Estratégia de mobilização precoce em paciente crítico, 3 Fisioterapia no infarto agudo do miocárdio: abordagem hospitalar, 4 O papel do fisioterapeuta na humanização do atendimento hospitalar, 5 Ventilação não invasiva em paciente com doença pulmonar obstrutiva crônica em fase de exacerbação. **FS14**, 1 Remoção de secreção em pacientes ventilados mecanicamente, 2 Estratégia de mobilização precoce em paciente crítico, 3 Fisioterapia no infarto agudo do miocárdio: abordagem hospitalar, 4 O papel do fisioterapeuta na humanização do atendimento hospitalar, 5 Ventilação não invasiva em paciente com doença pulmonar obstrutiva crônica em fase de exacerbação. **FS15**, 1 Atuação fisioterapêutica no acidente vascular encefálico na fase aguda, 2 Recursos fisioterapêuticos manuais na paralisia facial periférica, 3 Fisioterapia preventiva em cuidadores de pacientes dependentes e com restrição ao leito 4 Fisioterapia no controle e prevenção de quedas em pacientes hemiplégicos, 5 Fisioterapia na prevenção de complicações decorrentes da lesão medular. **OD16**, 1 Manobras cirúrgicas fundamentais (utilização de fórceps e extractores), 2 Moldagem, delineamento e ajustes das armações, 3 Acesso à câmara pulpar e seu preparo, 4 Urgências médicas no consultório odontológico, 5 Operatória periodontal e raspagem e alisamento radicular. **EF17**, 1 Contextualização histórica do ensino e da Educação Física no Brasil, 2 Educação Física sociopolítica e educacional: o que e como ensinar?, 3 Bases epistemológicas da Educação Física, 4 O esporte no contexto da Pedagogia, 5 O esporte como expressão da cultura e suas implicações para o ensino das modalidades esportivas. **DI18**, 1 Seguridade Social: origem, conceito, histórico, saúde, assistência social e previdência social, 2 Regime Geral de Previdência Social: beneficiários, segurados, filiação e inscrição, 3 Financiamento da Seguridade Social, 4 Prestações previdenciárias: aposentadoria por invalidez, aposentadoria por idade e aposentadoria por tempo de contribuição, 5 Prestações da Assistência Social. **HI19**, 1 O Estágio Supervisionado na formação de professores de História, 2 A Base Nacional Comum Curricular e o Currículo da rede estadual paraense, 3 Ensino de História e decolonialidade, 4 O Ensino de História e a orientação no tempo, 5 Fundamentos teóricos e metodológicos para o Ensino de História. **HI20**, 1 A Independência do Brasil: formação do Estado e da Nação, 2 A sociedade brasileira no século XIX: racismo, preconceito e exclusão, 3 A escravidão no século XIX: resistência, cultura e sociabilidades, 4 A Proclamação da República e a questão da cidadania, 5 Movimentos sociais, trabalhadores e resistência nas primeiras décadas do século XX no Brasil. **HI21**, 1 A Independência do Brasil: formação do Estado e da Nação, 2 A sociedade brasileira no século XIX: racismo, preconceito e exclusão, 3 A escravidão no século XIX: resistência, cultura e sociabilidades, 4 A Proclamação da República e a questão da cidadania, 5 Movimentos sociais, trabalhadores e resistência nas primeiras décadas do século XX no Brasil. **MT22**, 1 A descoberta do Cálculo Diferencial e Integral, 2 História e Educação Matemática: Concepções e Práticas, 3 Tendências Metodológicas em Educação Matemática, 4 A formação do professor de Matemática no contexto da BNCC, 5 O uso de linguagens na formação inicial do professor de matemática. **MT23**, 1 Extremante local para Funções de duas variáveis, 2 Derivadas Parciais e Derivadas Direcionais, 3 Máximos e mínimos de funções de duas variáveis, 4 Integrais duplas em Coordenadas Polares, 5 Integrais Triplas em Coordenadas Esféricas. **MT24**, 1 Cônicas, 2 Vetores, 3 Representação de objetos tridimensionais em Épura, 4 Métodos para a obtenção de Verdadeira Grandeza, 5 Áreas e volumes de formas espaciais. **MT25**, 1 Princípios da Dinâmica e suas aplicações, 2 Conservação da energia e momento linear, 3 Primeira e segunda leis da termodinâmica, 4 Fundamentos e aplicações da Eletrodinâmica, 5 Observação e reflexão sobre o ensino de Física na contemporaneidade. **PD26**, 1 A Ação

pedagógica no contexto das teorias críticas de educação, 2 Formação do professor para o século XXI, 3 O lugar das práticas pedagógicas na formação inicial de professores, 4 O professor, as novas tecnologias da comunicação e informação e suas implicações pedagógicas, 5 Teoria do currículo, formação e prática docente. **LT27**, 1 Oral Comprehension and production in English Language, 2 Written Comprehension and production in English Language, 3 Modal Verbs, 4 The teaching of English-language literature, 5 English Teaching Methods and Approaches. **LT28**, 1 Oral Comprehension and production in English Language, 2 Written Comprehension and production in English Language, 3 Modal Verbs, 4 The teaching of English-language literature, 5 English Teaching Methods and Approaches. **LT29**, 1 Educação de surdos: fundamentos históricos e legais, 2 Concepções de surdez e políticas educacionais para surdos, 3 Aspectos linguísticos de Libras: léxico, fonologia, morfologia e sintaxe, 4 A atuação do tradutor e intérprete educacional, 5 Princípios e orientações curriculares para a inclusão do aluno surdo. **LT30**, 1 Educação de surdos: fundamentos históricos e legais, 2 Concepções de surdez e políticas educacionais para surdos, 3 Aspectos linguísticos de Libras: léxico, fonologia, morfologia e sintaxe, 4 A atuação do tradutor e intérprete educacional, 5 Princípios e orientações curriculares para a inclusão do aluno surdo. **LT31**, 1 Contraste fonético-fonológico en la enseñanza de la lengua española, 2 Formas y usos de los conectores discursivos en español, 3 La variación lingüística en las comunidades hispánicas y la enseñanza del idioma Español, 4 La práctica de la lectura y la escritura en las clases de español, 5 La práctica de la expresión oral y la comprensión auditiva en clases de español. **LT32**, 1 Contraste fonético-fonológico en la enseñanza de la lengua española 2 Formas y usos de los conectores discursivos en español, 3 La variación lingüística en las comunidades hispánicas y la enseñanza del idioma Español, 4 La práctica de la lectura y la escritura en las clases de español, 5 La práctica de la expresión oral y la comprensión auditiva en clases de español. **Anexo III – Instrumento De Avaliação Da Prova Didática Com Arguição**. Candidato (a):, Área/Subárea: Centro de Estudos: , Tema da Aula:, Data: __/__/__, Duração: minutos. Início: Término: 1. **Plano de Aula Limite Nota**, 1.1 Adequação dos Objetivos 0,40, 1.2 Dados Essenciais do Conteúdo 0,20, 1.3 Seleção dos Procedimentos didáticos 0,20, 1.4 Propriedades dos Instrumentos de Verificação aos Objetivos Propostos 0,20, 1.5 Indicações das Referências 0,20, Subtotal 1,20, 2. **Desenvolvimento Limite Nota**, 2.1 Introdução 0,60, 2.2 Apresentação Sequencial do Conteúdo 0,80, 2.3 Relevância dos Dados em Função dos Objetivos 0,70, 2.4 Atualidade das Informações 0,80, 2.5 Exatidão, Domínio e Segurança na Exposição dos Conteúdos 2,00 2.6 Exposição Clara e Objetiva com Dicção Correta, Fluência e Adequação da Linguagem 0,70, 2.7 Variação de Procedimentos Didáticos 0,70, 2.8 Síntese Integradora: Revisão, Aplicação e Utilidade da Informação e instrumentos de verificação 0,80, 2.9 Adequação ao tempo Disponível 0,50, Subtotal 7,60, 3. **Arguição Limite Nota**, 3.1 Informações Corretas 0,40, 3.2 Relação com Áreas Correlatas 0,40, 3.3 Argumentação Segura 0,40 Subtotal 1,20 TOTAL 10,00 Obs.: Indicar o(s) motivo(s) do desconto no valor dos itens no verso. Presidente. 1º Examinador. 2º Examinador. **Anexo IV – Instrumento De Avaliação De Títulos**, Candidato: Área/Subárea de conhecimento: Centro de Estudos: 1. Formação Acadêmica* Unidade Limite Máximo Peso Valor Máximo Total, 1.1 Doutorado Nº de curso 1 400 400, 1.2 Mestrado Nº de curso 1 300 300, 1.3 Especialização Lato sensu Nº de curso 1 50 50, *Pontuar apenas a maior titulação comprovada pelo candidato LIMITE: 400, 2. Atuação Profissional Unidade Limite Máximo Peso Valor Máximo Total, 2.1 Docência na educação básica ou na graduação (não computar período concomitante) Nº de anos 10 14 140, 2.3 Docência na pós-graduação stricto-sensu Nº de semestres 10 16 160, 2.4 Experiência profissional não-docente na área Nº de anos 10 12 120, 2.5 Orientação concluída de PIBIC, PIBIT, PIBEX ou TCC de curso de graduação Nº de anos 05 06 030, 2.6 Orientação concluída de dissertação de mestrado Nº de orientação 05 12 060, 2.7 Orientação concluída de tese de doutorado Nº de orientação 05 15 075, 2.8 Coordenação de cursos de graduação ou pós-graduação Nº de anos 04 05 020, LIMITE: 400, 3. Trabalhos E Publicações Na Área (2016 A 2020) Unidade Limite Máximo Peso Valor Máximo Total, 3.1 Livros publicado: autor ou coautor Nº de livros 02 40 080, 3.2 Livros publicado: organizador ou tradutor Nº de livros 03 20 060, 3.3 Capítulos de livros: autor Nº de capítulos 04 10 040, 3.4 Artigos em revistas científicas indexadas no QUALIS A1 ou A2 Nº de artigos 08 15 120, 3.5 Artigos em revistas científicas indexadas no QUALIS B1 ou B2 Nº de artigos 08 10 080, 3.6 Artigos em revistas científicas indexadas no QUALIS B3, B4 ou B5 Nº de artigos 08 05 040, LIMITE: 200. Total/100: Nota Final Avaliação de Títulos.: Presidente. 1º Examinador. 2º Examinador. **Anexo V – Cronograma**. Atividade Datas, Publicação do edital 28/07/20, Período de inscrição via internet 03/08/20 a 12/08/20, Período de solicitação de condições especiais 03/08/20 a 12/08/20, Período de solicitação da isenção da taxa de inscrição 03/08/20 a 06/08/20, Publicação do edital de resultado da solicitação de isenção 07/08/20, Período de recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção 10/08/20 a 11/08/20, Publicação do resultado da análise de recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção 12/08/20, Prazo para pagamento da taxa de inscrição (boleto) 13/08/20, Publicação do edital de resultado da solicitação de condições especiais 17/08/20, Publicação do edital de homologação das inscrições 17/08/20, Período de recurso contra o indeferimento da solicitação de condições especiais 18/08/20 e 19/08/20, Período de recurso contra o indeferimento das inscrições 18/08/20 e 19/08/20, Publicação do resultado da análise dos recursos contra o indeferimento da solicitação de condições especiais 21/08/20, Publicação do resultado da análise dos recursos contra o indeferimento das inscrições 21/08/20, Publicação dos componentes das bancas examinadoras 21/08/20, Período de recurso de impugnação de membros da banca examinadora 24/08/20 e 25/08/20, Publicação do resultado da análise dos recursos de impugnação de membros das bancas examinadoras 26/08/20, Sorteio do ponto da prova didática Em cronograma específico, Envio do plano de ensino Em cronograma específico, Envio do currículo lattes documentado Em cronograma específico, Ensalamento (horários e salas remotas) da Prova Didática, Em cronograma específico, Prova Didática 31/08/20 a 04/09/20, Avaliação dos títulos pela banca examinadora 31/08/20 a 04/09/20, Publicação do resultado final 08/09/2020, Período de recurso contra o resultado final 09/09/20 e 10/09/20, Publicação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final 11/09/20, Convocações A partir de 11/09/20.

Portaria 006/20 PRORH Súmula: Designa a Comissão Organizadora do Teste Seletivo para contratação de docente na modalidade CRES - Contrato em Regime

Especial". O Pró-Reitor de RH da UENP, Prof. Rudolph dos S. G. Pereira, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções. **Resolve Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do Teste Seletivo para docente CRES, regido pelo Edital 057/20-PRORH. **Presidente** Prof. Dr. Pedro H. C. Fernandes **Campus de Cornélio Procopio** Prof. Dr. Altair S. de O. Tosti, Dr. Augusto S. Zanatta, Dr. Paulo H. M. de Castro, Agente Universitário Gilmar J. Mareli, **Campus de Jacareizinho** Professor Dr. Fabricio J. Jassi, Prof. Dra. Flávia É. B. Lima, Prof. Dra. Rosiney Ap. L. do Vale, Agente Universitário Wellington Ap. P. Carvalho, **Campus Luiz Meneghel de Bandeirantes** Prof. Dr. Bruno M. N. de Souza, Prof. Dra. Maria J. Q. Galdino, Prof. Dra. Mayra C. da C. G. de Carvalho, Agente Universitário Jader G. de C. Santos, **Art. 2º** A Comissão deverá se reunir para os trabalhos para os quais foram designados, quando convocados pelo Presidente. **Art. 3º** A Pró-Reitoria de Recursos Humanos coordenará todas as fases do Teste Seletivo, proporcionando a comissão as necessárias condições materiais para a realização de seu trabalho. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Jac. 28/07/20.

66490/2020

Universidade Estadual de Ponta Grossa

EDITAL PRORH-DIPROV - Nº 2020.119

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; considerando o Processo Seletivo Simplificado - PROFESSOR COLABORADOR aberto e disciplinado pelo Edital PRORH nº 121/2019 de 22/04/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná (DOE) nº 10423 de 25/04/2019; considerando a homologação do resultado final conforme Portaria R nº 2019.44 de 11/06/2019 publicada no DOE nº 10457 de 13/06/2019; considerando mais, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 20.000000840-3;

TORNA PÚBLICO:

1. A convocação do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado para **PROFESSOR COLABORADOR**, relacionado(a)(s) conforme **ANEXO I** deste Edital, para comparecerem impreterivelmente até o dia **26 de agosto de 2020** na Divisão de Provimento da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, sala 60, Bloco da Reitoria (Campus Uvaranas), sito à Avenida General Carlos Cavalcanti, nº 4748. Considerando as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19, o comparecimento deverá ser em data e horário previamente agendados por e-mail (seppc@uepg.br), para o aceite de vaga, entrega da documentação (ANEXO II, item 1, letra c), entrega do Atestado de Saúde Ocupacional (ANEXO II, item 2), assinatura do contrato (condicionada a análise da PRORH quanto a exigência da titulação mínima, conforme Edital de Abertura, sob pena de revogação do contrato) e tirar foto para a Identidade Funcional.

2. O não comparecimento do(a)(s) candidato(a)(s) até a data acima determinada (26/08/2020) importará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado, no qual serão considerado(a)(s) desistentes.

3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos.

Ponta Grossa, 27 de julho de 2020.

Gilmar Batista Mazurek

Pró-Reitor

ANEXO I - CANDIDATO

Setor de Ciências Agrárias e de Tecnologia/Departamento de Engenharia de Materiais/Área de Conhecimento: Propriedades Mecânicas de Materiais/40 horas/ **Danielle** Cristina Camilo Magalhães/2º Setor de Ciências Biológicas e da Saúde/Departamento de Biologia Geral/Área de Conhecimento: Anatomia e Patologia Humana/40 horas/ **Aline** Margraf Ferreira/2º Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes/Departamento de Pedagogia/Área de Conhecimento: Estágio Supervisionado em Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental /40 horas/ **Andréa** Macedônio de Carvalho/3º Área de Conhecimento: Estágio Supervisionado em Gestão Educacional/20 horas/ **Jaqueline** de Moraes Costa/4º Setor de Ciências Jurídicas/ Departamento de Direito Processual/Área de Conhecimento: Prática Forense Civil/20 horas/ **Maria** Raquel de Figueiredo Bacovis/3º Setor de Ciências Sociais e Aplicadas/Departamento de Serviço Social/Área de Conhecimento: Fundamentos do Trabalho Profissional/20 horas / **Adriano** Albuquerque Barreto/4º **Fabiana** Vosgerau Trentini 5º.

ANEXO II - EXAMES E DOCUMENTOS

(Disponível no site www.uepg.br link Concursos e Testes Seletivos).

66295/2020

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

GABINETE DA REITORIA EXTRATO DO EDITAL Nº 063/2020-GRE

INSTRUÇÕES GERAIS PARA ABERTURA DE INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO DO 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSSI-2020, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR POR TEMPO DETERMINADO.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições legais e estatutárias, atendendo aos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado do Paraná e considerando: a Lei Estadual nº 6.174/1970; a Lei Estadual nº 11.713/1997 e suas alterações; a Lei Estadual Complementar nº 108/2005, alterada pela Lei nº 179/2014; o Decreto Estadual nº 4.512/2009; o Decreto